



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 019/2013 PROGRAMA PRODOCÊNCIA

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02.03.2012, torna público a retificação do subitem 9.6 do Edital nº 019/2013, cujo extrato foi publicado no DOU de 08/04/13 – seção 3 –pág. 26.

### 9. FINANCIAMENTO

#### ONDE SE LÊ:

9.6 Os valores serão repassados da seguinte forma:

- a) 60% do valor de custeio somado ao valor integral do capital para o primeiro ano de atividades;
- b) 40% do valor de capital para o segundo ano de atividades.

#### LEIA-SE:

9.6 Os valores serão repassados da seguinte forma:

- a) 60% do valor de custeio somado ao valor integral do capital para o primeiro ano de atividades;
- b) 40% do valor de custeio para o segundo ano de atividades.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**  
Presidente da Capes